

POLÍTICA DE DESCONTOS

2018



Sumário

1	Desco	nto por Antecipação da Anuidade	3
		erá concedido 10% de desconto sobre o valor da anuidade pela antecipação do nto até o dia 10/02/2018; e	
		m caso de desistência ou transferência escolar, o responsável financeiro deverá ao atendimento financeiro com antecedência de 30 dias:	
		desconto por antecipação da anuidade é cumulativo aos demais descontos dos pela Instituição	3
2	Desco	nto Irmão	3
		erá concedido o desconto de 10% a partir do 2º (segundo) filho matriculado na	3
	2.2 O	desconto será mantido enquanto houver mais de 1 (um) filho matriculado	3
		desconto Irmão é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da	3
3	Desco	nto Convênio	4
	ANER, A ASSTJ/C	escontos das Parcerias com as Associações: ADCAP, ADEPOL, AMPDFT, APCF, APDF, ASACLUB, ASFAGRO, ASPRODF, ASSEJUS, ASSEFAZ, CJF, SINDLEGIS, SINDJUS, SINPOL, UNARECEITA serão concedidos das s formas:	4
	3.1.1	Maternal I – Turno matutino: 12% de desconto;	4
	3.1.2	Maternal I – Turno vespertino: 10% de desconto;	4
	3.1.3	Maternal II – Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;	4
	3.1.4	Jardim I a	4
	3.1.5	4º e 5º ano do ensino fundamental – Turno matutino: 8% de desconto; e	4
	3.1.6	4º e 5º ano do ensino fundamental – Turno vespertino: 12% de desconto	4
	3.1.7 descor	Até o 3º ano do ensino fundamental – Turnos matutino/vespertino: 8% de nto;	
	necessár	ara usufruir dos descontos concedidos devido aos convênios firmados é rio apresentar Declaração de Afiliado, tanto na primeira matrícula quanto nas ões.	4
		desconto por convênio é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação lade	4
4	Dosco	nto Institucional	1



DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS

4. i con		ndo o seguinte:	. 4
4.2	Ter	o filho matriculado desde o ano letivo anterior;	. 4
4.3 Anւ		lesconto institucional é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação d	
4.4	Do	Orçamento	4
С		A Escola Maria Montessori disponibilizará uma previsão orçamentária para a são dos descontos institucionais, visando atender as famílias com menor rend e que esta não ultrapasse o valor equivalente a 5 salários mínimos;	а
4.5	Da	Solicitação e entrega da documentação:	. 5
	.5.1 ndereç	Baixar o formulário de solicitação do desconto disponível no site da escola no http://www.escolamontessori.com.br;	
4	.5.2	Preencher o formulário;	. 5
4	.5.3	Entregar o Formulário no Atendimento Financeiro;	. 5
4.6	Do	Prazo para a solicitação do desconto:	. 5
	.6.1 ia 10/1	O prazo para a solicitação do desconto institucional será do dia 27/09 até o 1/2017;	. 5
	.6.2 ata de	Não serão aceitos novos pedidos fora do prazo estabelecido para respeitar a publicação;	
4.7	Da	Análise de renda familiar;	5
4	.7.1	Ter renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;	. 5
4	.7.2	Apresentar comprovante de rendimentos;	. 5
4	.7.3	Apresentar a última declaração do Imposto de Renda;	5
4.8	Da	Entrevista com a família;	5
		Atender ao critério anterior de análise de menor renda, conforme disposição ntária;	
4	.8.2	Convocação para entrevista com a família;	5
4.9	Da	Publicação da concessão do desconto;	6
4	.9.1	Publicação da relação dos contemplados no site;	6
D	isposi	ções Gerais	6
5.1 de r		dos os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela, sendo que a parcela la deverá ser paga integralmente	
5.2	Sor	mente usufruirá do desconto os responsáveis financeiros adimplentes;	6



POLÍTICA DE DESCONTOS PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Escola Maria Montessori disponibilizará para o ano de 2018 os seguintes descontos:

- Desconto por Antecipação da Anuidade;
- Desconto Irmãos;
- Desconto Convênio; e
- Desconto Institucional.

1 Desconto por Antecipação da Anuidade

- 1.1 Será concedido **10**% de desconto sobre o valor da anuidade pela antecipação do pagamento até o dia 10/02/2018; e
- 1.2 Em caso de desistência ou transferência escolar, o responsável financeiro deverá informar ao atendimento financeiro com antecedência de 30 dias:
 - O responsável financeiro perderá integralmente o desconto por antecipação das parcelas; e
 - O valor do reembolso será recalculado de acordo com o valor integral da mensalidade.
- 1.3 O desconto por antecipação da anuidade é cumulativo aos demais descontos concedidos pela Instituição.

2 Desconto Irmão

- 2.1 Será concedido o desconto de 10% a partir do 2º (segundo) filho matriculado na escola;
- 2.2 O desconto será mantido enquanto houver mais de 1 (um) filho matriculado.
- 2.3 O desconto Irmão é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

3 Desconto Convênio

- 3.1 Descontos das Parcerias com as Associações: ADCAP, ADEPOL, AMPDFT, ANER, APCF, APDF, ASACLUB, ASFAGRO, ASPRODF, ASSEJUS, ASSEFAZ, ASSTJ/CJF, SINDLEGIS, SINDJUS, SINPOL, UNARECEITA serão concedidos das seguintes formas:
 - 3.1.1 Maternal I Turno matutino: 12% de desconto:
 - 3.1.2 Maternal I Turno vespertino: 10% de desconto;
 - 3.1.3 Maternal II Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;
 - 3.1.4 Jardim I até o 3º ano do ensino fundamental Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;
 - 3.1.5 4º e 5º ano do ensino fundamental Turno matutino: 8% de desconto; e
 - 3.1.6 4º e 5º ano do ensino fundamental Turno vespertino: 12% de desconto.
- 3.2 Para usufruir dos descontos concedidos devido aos convênios firmados é necessário apresentar Declaração de Afiliado, tanto na primeira matrícula quanto nas renovações.
- 3.3 O desconto por convênio é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

4 Desconto Institucional

- 4.1 O desconto institucional será concedido por deliberação da Diretoria Geral considerando o seguinte:
- 4.2 Ter o filho matriculado desde o ano letivo anterior;
- 4.3 O desconto institucional é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

4.4 Do Orçamento

4.4.1 A Escola Maria Montessori disponibilizará uma previsão orçamentária para a concessão dos descontos institucionais, visando atender as famílias com menor renda familiar, e que esta não ultrapasse o valor equivalente a 5 salários mínimos;



- 4.5 Da Solicitação e entrega da documentação:
 - 4.5.1 Baixar o formulário de solicitação do desconto disponível no site da escola no endereço http://www.escolamontessori.com.br;
 - 4.5.2 Preencher o formulário;
 - 4.5.3 Entregar o Formulário no Atendimento Financeiro;

4.6 **Do Prazo para a solicitação do desconto:**

- 4.6.1 O prazo para a solicitação do desconto institucional será do dia 27/09 até o dia 10/11/2017;
- 4.6.2 Não serão aceitos novos pedidos fora do prazo estabelecido para respeitar a data de publicação;

4.7 Da Análise de renda familiar;

- 4.7.1 Ter renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;
- 4.7.2 Apresentar comprovante de rendimentos;
- 4.7.3 Apresentar a última declaração do Imposto de Renda;

4.8 Da Entrevista com a família;

- 4.8.1 Atender ao critério anterior de análise de menor renda, conforme disposição orçamentária;
- 4.8.2 Convocação para entrevista com a família;



- 4.9 Da Publicação da concessão do desconto;
 - 4.9.1 Publicação da relação dos contemplados no site;

5 Disposições Gerais

- 5.1 Todos os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela, sendo que a parcela de matrícula deverá ser paga integralmente.
- 5.2 Somente usufruirá do desconto os responsáveis financeiros adimplentes, sendo cancelado qualquer desconto em caso de inadimplemento de qualquer das parcelas. A manutenção do desconto diante do inadimplemento é mera liberalidade da Escola e não constitui novação.